



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

segunda-feira, 9 de novembro de 2020

Ano II - Edição nº 00147 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe pública



R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

## Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

# SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE OBJETO Nº 01 - CONTRATO Nº 004DV/2020.
- PORTARIA Nº 41 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

Portaria



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

E-mail: [pedrosdeandrade@hotmail.com](mailto:pedrosdeandrade@hotmail.com) Telefone: [75 3243-2604 / 2600](tel:7532432604) - Ramal 201

## PORTRARIA N° 41 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

**“Dispõe sobre suspensão das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe – BA por razões que especifica e dá outras providências”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, vem por meio do seu representante PEDRO SANTOS DE ANDRADE, diante da situação em que vive o planeta com a proliferação do Corona Vírus e seguindo orientação das autoridades competentes, decide:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população, vereadores, servidores, assessores e terceirizados em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço legislativo e da administração, de modo a causar o mínimo impacto a população; e na certeza de que, quanto mais preventivamente forem adotadas as medidas de proteção, mais rápido e eficiente será o combate à transmissão e à propagação do COVID-19 já publicamente considerada como inevitável;

CONSIDERANDO o risco real de falta de leitos e equipamentos mecânicos (respiradores), indispensáveis no tratamento dos casos graves, e no intuito de achatar a curva epidêmica;

CONSIDERANDO a ocorrência de sintomas similares aos do novo Coronavírus em Servidores desta Câmara Municipal

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica suspenso pelo prazo de 15 (quinze) dias, que poderá ser prorrogado, as atividades no âmbito da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe, devendo ser assegurada a presença de 01 (um) servidor na secretaria, 01 (um) servidor na controladoria, 01 (um) servidor na contabilidade, 01 (um) servidor na guarda legislativa, 01 (um) motorista e 01 (um) auxiliar de serviços gerais, mediante rodízio estabelecido

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca - CEP 44245-000  
Conceição do Jacuípe • Bahia

75 3243-2604 / 2600  
[fb.me/cmcjacuipe](https://fb.me/cmcjacuipe)  
[cmcjacuipe.ba.gov.br](http://cmcjacuipe.ba.gov.br)

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Água Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CONCEIÇÃO**  
**DO JACUÍPE**

Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

✉ pedrosdeandrade@hotmail.com ☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

pelos integrantes de cada setor, se assim for solicitado pela Casa Legislativa, para o desempenho de atividades internas e atendimento por telefone, e-mail e Whatsapp.

**§ 1º.** Os demais servidores, no prazo de 15 (quinze) dias, que não estarão nas dependências desta Casa, disponibilizarão meio de contato remoto, que poderá ser e-mail, telefone ou Whatsaap.

**§ 2º.** Fica suspenso o acesso de servidores, assessores e terceiros não requisitados pela casa.

**§ 3º.** Os servidores dispensados devem permanecer em quarentena, saindo apenas quando estritamente necessário, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde (OMS).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe- Ba, 09 de novembro de 2020.

**PEDRO SANTOS DE ANDRADE**

**PRESIDENTE**

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca - CEP 44245-000  
Conceição do Jacuipé • Bahia

☎ 75 3243-2604 / 2600  
fb.me/cmcjacuipe  
🌐 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba

# Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

Termo Aditivo



Gabinete da Presidência

Pedro Santos de Andrade

✉️ pedrosdeandrade@hotmail.com ☎ 75 3243-2604 / 2600 - Ramal 201

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo aditivo de Objeto nº 01. Contrato nº 004DV/2020.** Contratante: Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe – BA. Contratada: ADEILDO APOLONIO DA SILVA JUNIOR – MEI. Objeto: aditivo contratual na prestação de serviços especializados de digitalização de documentos públicos da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe - BA. Valor aditivado: R\$ 1.457,45 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais, e quarenta e cinco centavos). Data da assinatura: 03/11/2020. Pedro Santos de Andrade – Presidente.

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, 03  
Bairro Água Branca - CEP 44245-000  
Conceição do Jacuipe • Bahia

☎ 75 3243-2604 / 2600  
fb.me/cmcjacuipe  
🌐 cmcjacuipe.ba.gov.br

R Manoel Anacleto Ferreira da Silva | 03 | Agua Branca | Conceição do Jacuípe-Ba